

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 536-A, DE 1997, DO SR. VALDEMAR COSTA NETO, QUE "MODIFICA O ARTIGO 60 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS" (ESTABELECENDO QUE A UNIÃO COMPLEMENTARÁ OS RECURSOS DOS FUNDOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, DE MODO A QUE SEJA ATINGIDO O VALOR MÍNIMO POR ALUNO DEFINIDO NACIONALMENTE E NÃO HAJA REDUÇÃO DO GASTO POR ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE FOI PRATICADO ATÉ DEZEMBRO DO ANO DE 1997, EM CADA MUNICÍPIO, ESTADO OU DF, ALTERANDO A NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). - PEC53697

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO Nº , DE 2005.
(Das Sras. Maria do Rosário e Fátima Bezerra, e do Sr. Paulo Rubem Santiago)

Solicita que seja convidada a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, para audiência pública desta Comissão

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne tomar as providências para que seja convidada a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, para reunião de audiência pública.

JUSTIFICATIVA

A proposta de criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, tem sido motivo de discussões em vários segmentos da sociedade.

Entendemos sua relevância e os avanços que significa, inclusive por constar em seu nome a valorização dos profissionais. Uma discussão central da proposta é o estabelecimento do piso salarial nacional.

Nesse sentido consideramos de extrema importância a contribuição que a CNTE, entidade representativa dos profissionais, tem a dar para a discussão da matéria.

Sala das Comissões, em _____ de outubro de 2005.

MARIA DO ROSÁRIO
Deputada Federal PT-RS

FÁTIMA BEZERRA
Deputada Federal PT-RN

PAULO RUBEM SANTIAGO
Deputado Federal PT-PE